



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: gabinete@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1111

LEI MUNICIPAL Nº 949, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza doação de imóvel municipal nos termos do art. 94, inc. I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MUTUM, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, João Batista Marçal Teixeira, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar para o Estado de Minas Gerais, 2.140,00m² de área de terreno de propriedade deste Município registrado sob o nº 14.805 do Livro 3-N no Cartório de Registro de Imóveis de Mutum, localizada no Distrito Ocidente, onde funciona a Escola Estadual Erotildes Hubner Borges, conforme Croqui e Memorial descritivo que são parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único. A área objeto de doação será desmembrada do imóvel que possui 72,12,59 hectares.

Art. 2º Todas as despesas com a escritura de doação, inclusive àquelas relativas a emolumentos e registros, serão custeadas pelo donatário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no dia da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mutum, Estado de Minas Gerais, aos 28 dias do mês de junho de 2017.

JOÃO BATISTA MARÇAL TEIXEIRA

Prefeito Municipal